



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/03/2019, Edição nº 4972, Página nº 07 a 08

DECRETO Nº 4.169/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 249.855,18 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	47.564,04
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	9.885,87
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	1.375,95
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	64.929,77
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	13.625,31
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	6.660,18
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R\$ 1.513,98

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

23.691.0017.2047 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) R\$ 104.300,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 249.855,18

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	104.300,08
00303-	SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	78.555,08
00494 -	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	67.000,02
TOTAL		R\$	249.855,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**